

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 107/2015**

Aprova *ad referendum* o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o Município de Simões Filho, a partir do mês de competência setembro de 2015.

O Coordenador e o Coordenador Adjunto da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

O Ofício CIR/Camaçari nº 001, de 18 de agosto de 2015, que solicita à Comissão Intergestores Bipartite – CIB a aprovação do Comando Único das Ações de Saúde para o município de Simões Filho;

O Formulário IV da Comissão Intergestores Regional (CIR)/Camaçari, de 17 de agosto de 2015, que registra a proposição de Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar de Média e Alta Complexidade do município de Simões Filho;

A Resolução nº 05/15, do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Simões Filho, de 30 de julho de 2015, que dispõe sobre a aprovação do município a assumir a Gestão do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Ambulatorial e Especializada e Hospitalar de Média e Alta Complexidade;

A Resolução nº 004/CIT/GM/MS de 19 de julho de 2012, que em seu art. 3º estabelece: a descentralização da gestão dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP;

A Resolução CIB nº 560, 27 de dezembro de 2013, que aprova o fluxo para solicitação, pelos municípios do Estado, do Comando Único das ações e serviços da atenção ambulatorial especializada e hospitalar de média e alta complexidade.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o Município de Simões Filho, a partir do mês de competência setembro de 2015.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de agosto de 2015.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Raul Moreira Molina Barrios
Presidente do COSEMS/BA
Coordenador Adjunto da CIB/BA